

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 889 De 10 de Agosto de 1993

"Autoriza o Município de Illicínea a firmar  
convênio com o Estado de Minas Gerais  
( Polícia Militar ).

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Illicínea autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais - Polícia Militar, visando o custeio de despesas na manutenção do destacamento policial local e manutenção de viaturas.

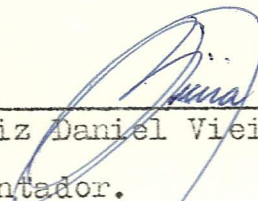
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 10 de Agosto de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima

Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira

Contador.